



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL Nº 21 - EMBASA, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0005159-78.2011.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos de Relativos às Relações de Consumos, Cíveis e Comerciais de Itaberaba/BA, torna pública a convocação do candidato sub judice Elves Ferreira Almeida, inscrição nº 10131495, para a prática de esforço e resistência física, mediante os procedimentos descritos neste edital. 1 DA PROVA PRÁTICA DE ESFORÇO E RESISTÊNCIA FÍSICA

1.1 O candidato sub judice convocado por meio deste edital para a prova prática de esforço e resistência física deverá observar todas as instruções contidas no item 8 do Edital nº 1 - EMBASA, de 30 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia; no item 5 do Edital nº 8 - EMBASA, de 12 de março de 2010; e neste edital.

1.2 O candidato deverá comparecer no dia 15 de junho de 2025, em local e horário a serem informados por meio de e-mail e(ou) aplicativo de mensagens, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova prática de esforço e resistência física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do teste.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório (ou final) de candidato sub judice de que trata este edital na prática de esforço e resistência física será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embasa2009>, na data provável de 14 de Julho de 2025.

Salvador, 10 de junho de 2025 - Gildeone Almeida Santos Diretor-Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: PORTARIA Nº 33.303/2025 - Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR
013/2025	ARQDUU ARQUITETURA E LTDA	Christianne Lisboa Queiroz (Coordenadora Técnica)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 12 de junho de 2025. Ass.: MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 33.304 DE 12 DE JUNHO DE 2025. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇU - CBHP, **RESOLVE:** Designar o Sr. DJALMA PEREIRA SEIXAS, como representante da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, entidade membro titular do CBHP no segmento PODER PÚBLICO, categoria ESTADUAL, para compor o supracitado Comitê até dezembro de 2026. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.305 DE 12 DE JUNHO DE 2025. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇU - CBHP, **RESOLVE:** Designar a Sra. MARTHA SCHAER BARBOSA, como representante da COMPANHIA DE ENERGIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - CERB, entidade membro titular do CBHP no segmento PODER PÚBLICO, categoria ESTADUAL, para compor o supracitado Comitê até dezembro de 2026. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.306 DE 12 DE JUNHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.001.000072/INEMA/JUR-00072, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, Licença de Alteração e Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 33.078, publicada no D.O.E de 17/04/2025, em nome da **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**, inscrita no CNPJ sob nº 03.231.999/0001-78, para **CONSÓRCIO CETENCO AGIS CONSBEM VLT SALVADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.422.401/0001-21, no município de Salvador. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.307 DE 12 DE JUNHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº

12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.001.000073/INEMA/JUR-00073, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 29.495, publicada no D.O.E de 21/09/2023, em nome de **AUTO POSTO BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.926.280/0001-90, para **AUTO POSTO PÊ DA SERRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.376.144/0001-64, localizada na Rodovia BR 122, s/n, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.308 DE 12 DE JUNHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.001.000074/INEMA/JUR-00074, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 31.731, publicada no D.O.E de 29/08/2024, em nome de **AGROPECUÁRIA CHAPADÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.973.600/0001-07, para **NELSON FAGUNDES DE AZEVEDO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 524.636.055-53, localizada na Fazenda Conquista, Zona Rural, no município de Nova Redenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.309 DE 12 DE JUNHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.001.000075/INEMA/JUR-00075, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 31.649, publicada no D.O.E de 20/08/2024, em nome da **SÉRGIO HENRIQUE VERGINELLI**, inscrito no CPF sob nº 073.415.539-52, para **FRANCISCO RAIMUNDO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 070.239.546-35, empreendimento localizado nas Fazendas Liberdade e Flor da Acácia - Gleba II, s/n, Zona Rural, Rodovia BR 135, no município de São Desidério. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.310 DE 12 DE JUNHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.010883/INEMA/LIC-10883, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MAROCA S PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.222.910/0001-20, com sede na Estrada Velha Sátiro Dias e Biritinga, s/n, Zona Rural, no município do Sátiro Dias, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, no **poço 1**, nas coordenadas Lat,11°36'55,08"S e Long.38°39'35,70"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.008 m³/dia, tempo de captação de até 22 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado na Fazenda Roça de Dentro, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 14 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, do Decreto Estadual nº 22.090 de 09 de junho de 2023, e considerando:

que a Lei Estadual nº 14.566 de 16 de maio de 2023, dispõe sobre a autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo estadual;

que o disposto no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Parágrafo único do Art. 1º e o Parágrafo primeiro, do Art. 3º, ambos da Portaria nº 24 de 13 de julho de 2023, publicada no DOE de 15/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento